



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 439

Resolve sobre recurso interposto.

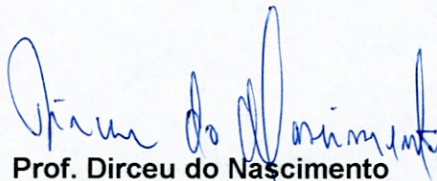
O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, apresentado na 123ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 20 de outubro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto por **Alexandre de Sousa Bastos**, através do requerimento nº 6808/98, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que o desligou do Curso de Nutrição desta IFES, através da Portaria UFOP nº 095/98.

Art. 2º Determinar que seja designado um tutor para acompanhar o desenvolvimento acadêmico deste aluno.

Ouro Preto, em 20 de outubro de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente